



PROJETO DE LEI Nº 7.822/2018

Dispõe sobre a comemoração do “Dia dos pais” e “Dia das mães” nas escolas de todo o município de Caruaru-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica estabelecido no calendário municipal que as escolas de todo o município, estarão comemorando as datas alusivas aos referidos dias, o “Dia dos pais” na 2º semana de agosto de cada ano, e o “Dia das mães” na 2º semana de maio.

ART. 2º Que qualquer outra comemoração, que porventura, seja estabelecida na mesma semana não venha substituir as referidas comemorações explicitadas no Art. 1º.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 22 de abril de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia)